

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 2021

Segundo o Art. 9º, inciso VIII, da Lei 11.540/2007 (Lei do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT), cabe a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, no exercício do seu papel de Secretaria-Executiva do Fundo, buscar, no âmbito administrativo, o ressarcimento de danos experimentados pelo FNDCT em operação de crédito não reembolsável (também conhecida a fundo perdido) inadimplida. A Finep utiliza esse tipo de operação de crédito para financiar estudos e projetos de inovação e de desenvolvimento científico e tecnológico com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do País (Art. 1º da Lei 11.540/2007).

Essas operações de crédito não reembolsáveis são formalizadas pela Finep junto a outras entidades públicas ou privadas por meio de convênio, de termo de outorga de subvenção econômica e de termo de execução descentralizada. As regras que estabelecem a forma de celebração, de execução, de acompanhamento e de prestação de contas estão regulamentadas na Instrução Normativa STN 01/1997, na Instrução Normativa CD-FNDCT/01/2010, no Decreto 9.283/2018 e, no que couber, na Lei 8.666/1993.

O processo administrativo no qual a Finep utiliza para buscar o ressarcimento de danos ao FNDCT decorrentes de irregularidades não suprimidas em operações não reembolsáveis é a Tomada de Contas Especial - TCE. Esse processo é regulamentado na Lei 8.443/1992, no Regimento Interno do TCU, na Instrução Normativa TCU 71/2012, na Decisão Normativa TCU 155/2016, na Portaria TCU 122/2018, na Portaria CGU nº 1.531/2021 e, internamente, na Norma N-OPE-047/16 e na Instrução de Trabalho IT-OPE-020/16.

É oportuno também registrar que no exercício de 2021, a Diretoria Executiva da Finep aprovou, por meio da Resolução de Diretoria - RES/DIR/0208/2021 de 30/11/2021, a revisão do “Manual de Orientação ao Parceiro: Tomada de Contas Especial - Programas de Descentralização da Execução da Subvenção Econômica da Lei de Inovação”, tendo sido disponibilizado nas páginas específicas da Finep na internet dos programas de descentralização da subvenção econômica intitulados “Centelha”, “Tecnova” e “Pappe Integração” (<http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/o-que-apoiamos>). O objetivo deste manual é fornecer orientações específicas referente aos procedimentos cabíveis à instauração do processo de tomada de contas especial em face de operações indiretas da subvenção econômica celebradas entre os parceiros contratados pela Finep e as micro e pequenas empresas no âmbito regional (Art. 1º, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei 10.973/2004 e Art. 24 do Decreto 9.283/2018).

A partir de abril de 2018, a Finep passou a utilizar o sistema e-TCE para encaminhar os processos de tomadas de contas especiais instaurados ao exame dos órgãos de Controle Interno e Externo. No exercício de 2021, a Finep registrou, no Sistema e-TCE, 34 (trinta e quatro) processos, sendo 2 (dois) excluídos em razão da elisão da irregularidade e do parcelamento do débito, 07 (sete) débitos inferiores a R\$ 100 mil e 25 (vinte e cinco) TCE's instauradas em razão dos débitos ultrapassarem o valor de R\$ 100 mil (**Anexo I**). Nesses casos, os débitos considerados inferiores e superiores a R\$ 100 mil, atualizados monetariamente e com juros legais até 31/12/2021, que foram apurados pela Finep perfizeram o montante de R\$ 19.005.892,48 (Dezenove milhões, cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

É importante esclarecer que se o dano causado ao erário superar o valor de R\$ 100 mil, o processo segue o rito previsto no Art. 10 e Art. 11 da Instrução Normativa TCU 71/2012. Caso o dano causado ao erário for maior que R\$ 1 mil e inferior a R\$ 100 mil, o débito é registrado no banco de débitos do Sistema e-TCE do TCU para fins de consolidação com outros débitos dos mesmos responsáveis e, concomitantemente, o processo administrativo também é remetido à representação da Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN competente para fins de avaliação da legalidade de se inscrever o débito do FNDCT em Dívida Ativa da União - DAU, para fins de cumprimento das orientações contidas no Art. 2º da Lei Federal 6.830/1980, no Art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa TCU 71/2012 e no Art. 1º, inciso I, da Portaria MF Nº 75/2012. Esse procedimento está

sendo adotado para fins de cumprimento da orientação contida no parágrafo 8 da NOTA n. 01546/2021/PGU/AGU¹.

No exercício de 2021 (**Anexo III**), a Finep submeteu ao exame da Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN 41 (quarenta e um) pedidos para inscrição em Dívida Ativa da União – DAU referente a débitos devidos ao FNDCT apurados em operações não reembolsáveis que foram cadastrados no Sistema e-TCE no valor original de R\$ 1.314.410,44 (Um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), cujo valor atualizado e com juros no final do exercício perfaz o montante de R\$ 2.981.342,73 (Dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Até o fechamento do exercício de 2021, a PFN informou à Finep que realizou duas inscrições na DAU referentes a dois débitos cadastrados no Sistema e-TCE sob os números 1206/2019 e 2920/2019. Registre-se que este último débito foi inscrito na DAU em cumprimento as determinações contidas nos subitens 1.6.1.1 e 1.6.1.2 do Acórdão Nº 8497/2019 -1ª Câmara. Todavia, as representações da Procuradoria da Fazenda Nacional nos estados de Roraima, Sergipe e Pernambuco decidiram não registrar em Dívida Ativa da União os débitos registrados no Sistema e-TCE sob os números 2504/2018, 1350/2018, 230/2019, 213/2019 e 3083/2021 com o argumento de que o parágrafo 14 da Nota SEI nº 1/2018/PGDAU-CDA-NOAM/PGDAUCDA/PGDAU/PGFN-²MF teria atribuído à Finep cobrar judicialmente os recursos do FNDCT. Diante desse impasse jurídico entre os entendimentos esposados na NOTA n. 01546/2021/PGU/AGU e na Nota SEI nº 1/2018/PGDAU-CDA-NOAM/PGDAUCDA/PGDAU/PGFN-MF, recomendou-se a Área Jurídica – AJUR desta Financiadora submeter o assunto novamente ao exame da Consultoria Jurídica Junto ao MCTI para que a AGU possa decidir se os débitos do FNDCT, acima de R\$ 1 mil e inferiores a R\$ 100 mil, apurado em prestações de contas de operações não reembolsáveis devem, ou não, ser inscritos em DAU pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

Nenhum dos processos instaurados por esta Concedente no exercício de 2021 foi julgado pela Corte de Contas, mas o Tribunal de Contas da União – TCU julgou outros 24 (vinte e quatro) processos de tomadas de contas especiais instaurados em exercícios anteriores, sendo 5 (cinco) contas arquivadas, 1 (uma) conta considerada regular e 18 (dezoito) contas consideradas irregulares (**Anexo II**). Registre-se que a empresa INDÚSTRIA DE PELES PAMPA LTDA, após notificação da Finep, decidiu restituir o débito constituído no Acórdão TCU 8632/2021 – 1ª Câmara. Este foi o único caso de contas arquivadas pelo TCU que não houve o cancelamento do débito (Art. 93 da Lei 8.443/1992). Nos casos dos julgamentos das contas irregulares, os valores constituídos nos títulos executivos do TCU que ainda não foram ressarcidos aos cofres do FNDCT perfizeram o montante, atualizado monetariamente e com juros legais até 31/12/2021, de R\$ 22.937.261,75 (Vinte e dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Esse montante foi adicionado ao Ativo do FNDCT do exercício de 2021.

¹ 8. Portanto, pensamos que o rol de Tomadas de Contas Especial que acompanhou a Nota Técnica AJUR/COCF n. 01/2020/DSAR, anexa ao Ofício FINEP/PRES n. 2970/2021, todos de Seq. 01, deve ser restituído à FINEP para, na condição de ente interessado, providenciar as informações, requisitos e documentos exigidos pela PGFN, em conformidade com a Portaria PGFN n. 6.155, de 25/05/2021.

² 14. Ante o exposto, conclui-se que os créditos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil) reais (limite mínimo para instauração de TCE), apurados em prestação de contas de recursos transferidos do Fundo, não são passíveis de inscrição em dívida ativa da União. A cobrança judicial desses créditos compete à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

ANEXO I

#	Nº do Instrumento	SIAFI	Categoria	Convenente/Beneficiário	e-TCE	Status	Valor Original do Dano apurado pela Finep	Valor do Dano Atualizado e com juros em 31/12/2021
1	01.10.0807	665726	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - PB	1885/2021	TCE IMPROCEDENTE	73.456,69	0,00
2	01.09.0121	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	OSX TELECOMUNICACOES LTDA	1198/2021	SUPENSA A TRAMITAÇÃO - PARCELAMENTO	25.270,27	0,00
3	65.94.0337	113959	CONVÊNIO	SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUIMICA (SBQ)	1641/2021	TCE DISPENSADA	11.992,17	209.289,62
4	01.08.0452	635856	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO	1061/2021	TCE DISPENSADA	6.192,65	9.809,65
5	01.05.0013	520481	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO DE PELOTAS - FUNCEFET	2739/2021	TCE DISPENSADA	31.120,62	77.125,85
6	01.04.0941	515616	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO PIAUÍ	841/2021	TCE DISPENSADA	12.879,32	59.512,04
7	01.04.0187	501611	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	2100/2021	TCE DISPENSADA	5.043,44	14.752,52
8	01.10.0245	298616	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO	2373/2021	TCE DISPENSADA	3.919,78	6.282,93
9	01.10.0338	661814	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO	2262/2021	TCE DISPENSADA	26.955,39	28.000,26
10	01.08.0069	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	GPS - Global Projetos e Sistemas Ltda.	2978/2021	TCE FASE INTERNA NA FINEP	156.379,28	0,00
11	01.13.0036	674190	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, ECONÔMICO, SÓCIO CULTURAL E AMBIENTAL	2843/2021	TCE FASE INTERNA NA FINEP	358.927,60	729.212,55
12	01.10.0723	664157	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - PB	2218/2021	FASE INTERNA NO CONTROLE INTERNO	583.238,97	941.309,43
13	01.04.0475	511768	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE GESTÃO E INOVAÇÃO	2222/2021	FASE INTERNA NO CONTROLE INTERNO	115.464,56	418.765,76
14	01.06.1273	581830	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MA	2212/2021	FASE INTERNA NO CONTROLE INTERNO	68.018,48	260.341,74
15	03.10.0214	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	Globo Lat Comércio e Indústria de Máquinas S/A	2277/2021	FASE INTERNA NO CONTROLE INTERNO	339.963,00	759.271,91
16	01.02.0186	472164	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO FUNDAPE	2522/2021	FASE INTERNA NO CONTROLE INTERNO	631.362,97	2.529.006,28
17	05.13.0112	674769	SUBVENÇÃO DESCENTRALIZADA	ALOIZIO OLIVEIRA SILVA - Contrato 171964/2014	665/2021	FASE EXTERNA NO TCU	239.166,00	315.233,65
18	05.13.0112	674769	SUBVENÇÃO DESCENTRALIZADA	BTOR SOLUCOES COMPUTACIONAIS - Contrato 377736/2020	667/2021	FASE EXTERNA NO TCU	200.000,00	263.610,75
19	05.13.0112	674769	SUBVENÇÃO DESCENTRALIZADA	RAUL FRANCISCO GODIANO - Contrato 377768/2020	668/2021	FASE EXTERNA NO TCU	120.366,00	170.979,38

#	Nº do Instrumento	SIAFI	Categoria	Convenente/Beneficiário	e-TCE	Status	Valor Original do Dano apurado pela Finep	Valor do Dano Atualizado e com juros em 31/12/2021
20	01.09.0129	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	BTHEK BIOTECNOLOGIA LTDA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A	918/2021	FASE EXTERNA NO TCU	183.043,87	177.302,71
21	03.12.0003	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	BCA Textil Ltda	919/2021	FASE EXTERNA NO TCU	183.547,37	542.203,64
22	01.06.0918	575479	CONVÊNIO	INSTITUTO UNIEMP	920/2021	FASE EXTERNA NO TCU	98.803,68	1.426.915,62
23	01.04.0709	513619	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ	921/2021	FASE EXTERNA NO TCU	75.116,81	282.024,92
24	03.10.0314	N/A	SUBVENÇÃO DESCENTRALIZADA	D & A INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - Contrato 01/2010	1469/2021	FASE EXTERNA NO TCU	145.820,70	271.540,19
25	03.10.0314	N/A	SUBVENÇÃO DESCENTRALIZADA	INOVAGRO EMPREENDIMENTOS LTDA - Contrato 012/2010	1475/2021	FASE EXTERNA NO TCU	106.713,75	202.399,48
26	05.13.0175	675151	SUBVENÇÃO DESCENTRALIZADA	VERDOM-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contrato 60030 000134/2014	2172/2021	FASE EXTERNA NO TCU	141.024,48	183.305,85
27	05.13.0161	675046	SUBVENÇÃO DESCENTRALIZADA	WELLCON TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - Contrato 019.203.00301/2014-1	3083/2021	FASE EXTERNA NO TCU	79.015,96	94.300,20
28	01.05.0126	522263	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - PB	497/2021	FASE EXTERNA NO TCU	220.538,33	1.061.751,22
29	01.05.0245	523311	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS	2217/2021	FASE EXTERNA NO TCU	82.442,15	233.689,25
30	03.14.0194	681751	SUBVENÇÃO DIRETA	JTDH ENGENHARIA LTDA EPP	536/2021	FASE EXTERNA NO TCU	1.100.295,66	1.606.710,71
31	01.09.0423	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	SRVR - SERVIÇOS DE REDE VIA RÁDIO LTDA ME	141/2021	FASE EXTERNA NO TCU	745.698,00	1.522.437,94
32	03.10.0563	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	ALBRECHT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	764/2021	FASE EXTERNA NO TCU	436.942,69	174.266,93
33	01.08.0326	631195	CONVÊNIO	CENTRO DE INOVAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA	1523/2021	FASE EXTERNA NO TCU	946.219,58	3.246.101,44
34	03.10.0022	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	POLARIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	997/2021	FASE EXTERNA NO TCU	713.872,69	1.188.438,06

ANEXO II

	Processo	Acórdão	Câmara	Decisão	Julgamento das Contas	Nº do Instrumento	Tipo	Conveniente/Beneficiário	Valor Original do Dano Apurado pela Finep	Valor do Dano Atualizado e com juros em 31/12/2021 - Acórdão do TCU
1	010.253/2019-0	4514/2021	Segunda	Terminativa	Arquivada	01.02.0014	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE GESTÃO E INOVAÇÃO - FGI	840.617,84	0,00
2	017.134/2020-0	8632/2021	Primeira	Terminativa	Arquivada	01.09.0005	SUBVENÇÃO DIRETA	INDÚSTRIA DE PELES PAMPA LTDA	12.658,38	0,00
3	017.109/2020-5	10542/2021	Primeira	Terminativa	Arquivada	23.01.0621	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO A RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA DALMO CATAULI GIACOMETTI	370.000,00	0,00
4	017.106/2020-6	12135/2021	Segunda	Terminativa	Arquivada	03.10.0040	SUBVENÇÃO DIRETA	WIND POWER ENERGIA AS	7.324.221,19	0,00
5	002.518/2020-1	15780/2021	Primeira	Terminativa	Arquivada	01.04.0208	CONVÊNIO	Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense – CFACBF	261.440,17	0,00
6	028.334/2020-5	18676/2021	Primeira	Definitiva	Regulares	01.06.1108	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	145.898,07	0,00
7	010.930/2014-0	7396/2021	Segunda	Definitiva	Irregulares	01.06.0764	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA - FUNDAP	814.491,65	1.640.675,50
8	014.585/2016-2	1193/2021 e 3786/2021	Primeira	Definitiva	Irregulares	03.11.0001	SUBVENÇÃO DIRETA	SIEGER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS	122.615,60	246.060,80
9	026.042/2016-9	8708/2021	Primeira	Definitiva	Irregulares	01.08.0165	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIO MAR	776.202,00	1.957.215,91
10	010.304/2017-7	7620/2021	Primeira	Definitiva	Irregulares	01.04.0802	CONVÊNIO	GENIUS INSTITUTO DE TECNOLOGIA	119.758,11	462.292,44
11	033.900/2018-3	5107/2021; 8944/2021 e 15295/2021	Segunda	Definitiva	Irregulares	01.05.0419	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DUQUE DE CAXIAS - FEUDUC	1.273.915,74	4.900.464,58
12	005.588/2018-9	2142/2021	Segunda	Definitiva	Irregulares	01.09.0208	SUBVENÇÃO DIRETA	QUADEX TECHNOLOGY LTDA	1.036.224,04	2.014.885,83

	Processo	Acórdão	Câmara	Decisão	Julgamento das Contas	Nº do Instrumento	Tipo	Conveniente/Beneficiário	Valor Original do Dano Apurado pela Finep	Valor do Dano Atualizado e com juros em 31/12/2021 - Acórdão do TCU
13	002.967/2018-9	7611/2021 e 8595/2021	Primeira	Definitiva	Irregulares	30.03.0160	CONVÊNIO	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - CEITEC	3.120.521,24	1.937.865,55
14	018.728/2020-0	4645/2021	Segunda	Definitiva	Irregulares	03.10.0472	SUBVENÇÃO DIRETA	TAMOIOS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME	475.100,00	867.559,39
15	017.133/2020-3	8139/2021	Primeira	Definitiva	Irregulares	01.08.0109	SUBVENÇÃO DIRETA	ANA MARIA REIS VIEIRA	105.434,19	204.383,79
16	010.593/2020-9	7976/2021	Segunda	Definitiva	Irregulares	03.10.0266	SUBVENÇÃO DIRETA	TKTS do Brasil Ltda	300.391,60	670.893,31
17	010.591/2020-6	8925/2021	Segunda	Definitiva	Irregulares	01.09.0159	SUBVENÇÃO DIRETA	STS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	681.329,32	1.785.202,86
18	013.288/2020-2	9824/2021	Primeira	Definitiva	Irregulares	01.09.0224	SUBVENÇÃO DIRETA	GCT Global Ciência & Tecnologia Bio S/A	87.617,02	144.142,31
19	018.561/2019-5	15189/2021	Primeira	Definitiva	Irregulares	23.01.0287	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA ECONÔMICO SOCIAL - FAPES	54.015,86	374.952,79
20	000.003/2020-4	16643/2021	Primeira	Definitiva	Irregulares	01.08.0249	SUBVENÇÃO DIRETA	Amplacom Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda	374.772,04	1.000.066,96
21	021.678/2019-7	18545/2021	Segunda	Definitiva	Irregulares	01.04.0533	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MS	216.579,31	1.076.044,17
22	021.677/2019-0	18936/2021	Segunda	Definitiva	Irregulares	01.05.0998	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO ADM - FADM	598.684,00	919.847,44
23	010.584/2020-0	9752/2021	Segunda	Definitiva	Irregulares	01.08.0147	SUBVENÇÃO DIRETA	PROVITRO BIOTECNOLOGIA LTDA E PROCLONE PRODUÇÃO DE MUDAS E MATRIZES	262.657,34	543.147,15
24	027.416/2019-4	9295/2021	Segunda	Definitiva	Irregulares	03.10.0346	SUBVENÇÃO DIRETA	TECHRESULT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	1.049.068,00	2.191.560,97
								TOTAL	20.424.212,71	22.937.261,75

ANEXO III

	Nº do Instrumento	SIAFI	Categoria	Convenente/Beneficiário	e-TCE	Status	Órgão de representação da AGU
1	01.05.0973	535269	CONVÊNIO	Fundação Instituto de Biodiversidade e Manejo de Ecossistemas da Amazônia Ocidental - ITCP	2608/2018	TCE DISPENSADA	PFN/AC
2	01.04.0947	514785	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE HOSPITALIDADE	2920/2019	TCE DISPENSADA	PFN/BA
3	01.08.0452	635856	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO	1061/2021	TCE DISPENSADA	PFN/BA
4	03.11.0193	N/A	SUBVENÇÃO	RACIONAL TECNOLOGIA EM PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA	3592/2019	TCE DISPENSADA	PFN/CE
5	01.04.0554	512582	CONVÊNIO	Associação Brasileira de Aquicultura	2507/2018	TCE DISPENSADA	PFN/DF
6	66.94.0019	96837	CONVÊNIO	Fundação de Defesa da Pecuária de Goiás – FUNDEPEC	1738/2018	TCE DISPENSADA	PFN/GO
7	03.10.0154	N/A	SUBVENÇÃO	TRYMED/BIOCANCER - CENTRO DE PESQUISA E TRATAMENTO DE CANCER S/A	101/2019	TCE DISPENSADA	PFN/MG
8	03.14.0077	678737	SUBVENÇÃO	Engepetrol Ltda	1296/2019	TCE DISPENSADA	PFN/MG
9	01.07.0505	596157	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO CANDIDO RONDON - FCR	102/2019	TCE DISPENSADA	PFN/MS
10	01.04.0505	511959	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDETEC	2103/2018	TCE DISPENSADA	PFN/MT
11	01.05.0562	526722	CONVÊNIO	MOVIMENTO TORTURA NUNCA MAIS - PE	1350/2018	TCE DISPENSADA	PFN/PE
12	03.10.0061	N/A	SUBVENÇÃO	BIOLOGCUS IND. E COM. DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	230/2019	TCE DISPENSADA	PFN/PE
13	30.03.0343	494819	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE DESENVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO PIAU - FADEP	2102/2018	TCE DISPENSADA	PFN/PI
14	01.04.0941	515616	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO PIAUÍ	841/2021	TCE DISPENSADA	PFN/PI
15	03.12.0029	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	TECHRESULT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	76/2020	TCE DISPENSADA	PFN/PR
16	30.03.0200	483738	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO FERREIRA	1881/2018	TCE DISPENSADA	PFN/RJ
17	01.05.0618	527509	CONVÊNIO	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA	2506/2018	TCE DISPENSADA	PFN/RJ
18	01.06.0024	552614	CONVÊNIO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E MEIO AMBIENTE	88/2019	TCE DISPENSADA	PFN/RJ
19	01.04.1110	517654	CONVÊNIO	Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense – CFACBF	83/2020	TCE DISPENSADA	PFN/RJ

	Nº do Instrumento	SIAFI	Categoria	Convenente/Beneficiário	e-TCE	Status	Órgão de representação da AGU
20	01.04.0187	501611	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA	2100/2021	TCE DISPENSADA	PFN/RN
21	01.05.0757	532048	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	2504/2018	TCE DISPENSADA	PFN/RR
22	01.06.0215	557828	CONVÊNIO	ASSOCIAÇÃO SOFTWARE LIVRE.ORG	100/2019	TCE DISPENSADA	PFN/RS
23	03.10.0256	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	BIOTECHNOS PROJETOS AUTO SUSTENTÁVEIS LTDA	228/2019	TCE DISPENSADA	PFN/RS
24	03.10.0118	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	INTERAGE INFORMÁTICA LTDA	1214/2019	TCE DISPENSADA	PFN/RS
25	01.05.1035	542587	CONVÊNIO	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASIL-ALEMANHA - AEBA	463/2018	TCE DISPENSADA	PFN/RS
26	01.05.0013	520481	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO DE PELOTAS - FUNCEFET	2739/2021	TCE DISPENSADA	PFN/RS
27	01.05.0950	535263	CONVÊNIO	Movimento Centro de Cultura e Autoformação - Movimento Livre	2613/2018	TCE DISPENSADA	PFN/SC
28	01.06.0921	575550	CONVÊNIO	CENTRO INCUBADOR DE EMPRESAS DE SERGIPE - CISE	213/2019	TCE DISPENSADA	PFN/SE
29	05.13.0161	675046	SUBVENÇÃO INDIRETA - DESCENTRALIZADA	WELLCON TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	3083/2021	TCE DISPENSADA	PFN/SE
30	03.10.0202	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	CAMPOS SALVETTI & SALVETTI	214/2019	TCE DISPENSADA	PFN/SP
31	03.10.0133	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	F T SISTEMAS, SERVIÇOS E AEROLEVANTAMENTOS S/A	248/2019	TCE DISPENSADA	PFN/SP
32	01.08.0116	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	NEURON ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS Ltda	216/2019	TCE DISPENSADA	PFN/SP
33	01.07.0472	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	INTERDIDACTIC SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA	212/2019	TCE DISPENSADA	PFN/SP
34	01.09.0072	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	ASGA S/A	1206/2019	TCE DISPENSADA	PFN/SP
35	03.10.0249	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	TECNOZON IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA E AR LTDA.	2633/2019	TCE DISPENSADA	PFN/SP
36	03.10.0375	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	VERITAS BIOTECNOLOGIA LTDA	4406/2019	TCE DISPENSADA	PFN/SP

	Nº do Instrumento	SIAFI	Categoria	Convenente/Beneficiário	e-TCE	Status	Órgão de representação da AGU
37	03.11.0402	N/A	SUBVENÇÃO DIRETA	BIOSENSOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	4147/2019	TCE DISPENSADA	PFN/SP
38	03.14.0149	680321	SUBVENÇÃO DIRETA	VENTURA BIOMÉDICA LTDA	4521/2019	TCE DISPENSADA	PFN/SP
39	01.10.0245	298616	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO	2373/2021	TCE DISPENSADA	PFN/SP
40	01.10.0338	661814	CONVÊNIO	FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO	2262/2021	TCE DISPENSADA	PFN/SP
41	01.13.0190	675248	SUBVENÇÃO INDIRETA - DESCENTRALIZADA	NATYRE AGRICOLA LTDA	2767/2020	TCE DISPENSADA	PFN/TO